



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº: 1920 DE 25 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 25 / 06 / 25

ASSINATURA: Stephane Pontes

MATRÍCULA/IDENT.: 6077

"Autoriza o Poder Executivo a promover abertura de crédito especial no valor de R\$ 189.106,47 (cento e oitenta e nove mil, cento e seis reais, quarenta e sete centavos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 189.106,47 (cento e oitenta e nove mil, cento e seis reais, quarenta e sete centavos), conforme dispõe o art. 43 da lei federal 4.320/64, nas rubricas orçamentárias conforme segue:

| | | | |
|---------------------|---------------------------------------|---|-----------|
| Órgão | 02 | Poder Executivo | |
| Unidade | 02.06 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Subunidade | 02.06.01 | Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Função | 08 | Assistência Social | |
| Subfunção | 08.244 | Assistência Comunitária | |
| Programa | 08.244.0063 | Melhoria de Habitações | |
| Projeto/Atividade | 08.244.0063.2069 | Programa de Melhoria Habitacional | |
| Natureza da Despesa | Descrição da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 33.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita | 2.661.000.0000 | 29.000,00 |

| | | | |
|------------|-------------|---|--|
| Órgão | 02 | Poder Executivo | |
| Unidade | 02.06 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Subunidade | 02.06.01 | Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Função | 08 | Assistência Social | |
| Subfunção | 08.0012 | Gestão Política Assistência Social | |
| Programa | 08.244.0012 | Melhoria de Habitações | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

| Projeto/Atividade | 08.244.0012.2053 | Centro de Ref. Da Assist. Social – CRAS | |
|---------------------|-----------------------------------|---|------------|
| Natureza da Despesa | Descrição da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 31.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 2.661.000.0000 | 100.000,00 |

| Órgão | 02 | Poder Executivo | |
|---------------------|---|---|-----------|
| Unidade | 02.06 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Subunidade | 02.06.01 | Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Função | 08 | Assistência Social | |
| Subfunção | 08.0012 | Gestão Política Assistência Social | |
| Programa | 08.244.0012 | Melhoria de Habitações | |
| Projeto/Atividade | 08.244.0012.2056 | Distrib. Cesta Básica a Fam. Carentes | |
| Natureza da Despesa | Descrição da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 33.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita | 2.661.000.0000 | 50.000,00 |

| Órgão | 02 | Poder Executivo | |
|---------------------|---|---|-----------|
| Unidade | 02.06 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Subunidade | 02.06.01 | Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Função | 08 | Assistência Social | |
| Subfunção | 08.0012 | Gestão Política Assistência Social | |
| Programa | 08.244.0012 | Melhoria de Habitações | |
| Projeto/Atividade | 08.244.0012.2061 | Auxílio Funeral | |
| Natureza da Despesa | Descrição da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 33.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita | 2.661.000.0000 | 10.106,47 |

Art. 2º - - Para cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO de exercícios anteriores, sob a fonte de recurso 2.661.00.0000.

Art. 3º - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvirginopolis@virginopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2022 a 2025 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2025.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, aos 25 junho de 2025

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:0453020661
61

Assinado de forma digital por
JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:0453020661
Dados: 2025.06.25 11:10:27
-0307

Josué Arruda dos Santos
Prefeito Municipal